



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12406, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011

**Dispõe sobre concessão de subvenção às agremiações
carnavalescas que especifica**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida nas Leis nº 4.452, de 21 de dezembro de 2010, e 4.472, de 02 de fevereiro de 2011, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2011, na seguinte conformidade:

1	Grêmio Recreativo e Escola de Samba Império e Boêmios do Morro do Alto do São Pedro	R\$ 27.526,72
2	Grêmio Cultural Escola de Samba Acadêmicos da Santa Fé	R\$ 20.188,00

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 300100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 1100000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 fevereiro de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO VITÓRIO SQUARCINI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado no Departamento Técnico-Legislativo, aos 03 de fevereiro de 2011.

ADAIR LOREDO SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO